

DESPACHO N° 9/P/2020

O combate à pandemia é hoje um desígnio nacional e mundial, importando fazê-lo de forma segura e sustentada, face à alta capacidade infecciosa e mortífera do referido vírus, sendo desconhecido e imprevisível quando se poderá fazer o regresso às atividades letivas e não letivas e formativas presenciais, com a indispensável segurança, em homenagem aos valores especialmente preponderantes do respeito pela saúde e pela vida, da comunidade escolar, formada por alunos, docentes e trabalhadores não docentes, mas também das famílias e das demais pessoas do seu círculo de relacionamento – nunca a afirmação ninguém se salva sozinho teve tanto significado e foi tão certa, independentemente do sentido religioso que possa ter.

Ao mesmo tempo, importa adaptar paulatinamente o funcionamento da comunidade escolar a este novo período e a esta nova maneira de estar, mas garantindo sempre a previsibilidade e a segurança da referenciada comunidade escolar, que se distribui por todo o país, continente e ilhas, e pelo estrangeiro, criando e adaptando novos enquadramentos.

Na sequência do acompanhamento que a Presidência vem fazendo da situação, em conjunto com os restantes órgãos estatutários, e, nomeadamente, dos seus Despachos n° 1/P/2020 e n° 5/P/2020, assim como da sua comunicação de 16.03.2020, e face aos conhecimentos atuais, importa determinar o seguinte:

1. Conforme já resulta do Despacho n° 5/P/2020 da Presidência da Coimbra Business School | ISCAC, mantém-se a suspensão de todas as atividades letivas e não letivas e formativas, de caráter presencial, que serão substituídas pelo ensino à distância, vigorando essa suspensão, pelo menos, até 31 de julho próximo, incluindo as avaliações previstas realizar até àquela data.
2. A Escola, com todos os seus órgãos estatutários, continuará a fazer o necessário acompanhamento da situação.

Coimbra Business School | ISCAC, 8.04.2020

O Presidente da Coimbra Business School | ISCAC